



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 994 DE 25/04/96

" AUTORIZA A COMPRA DE 05 (CINCO) TELEVISORES E 10 (DEZ) MOTOQUINHAS (VELOTROL) PARA SORTEIO ENTRE OS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de Illicínea, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 05(cinco) televisores a cores 14 polegadas e 10(dez) motoquinhas(velotrol), para sorteio entre os contribuintes do IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano).

Parágrafo Unico - O anexo I, parte integrante desta Lei, regulamenta o sorteio do bem que trata este artigo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei.

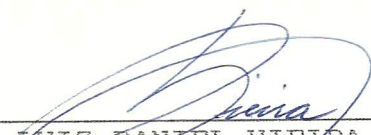
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: A constituição da República assegura a instituição e aplicação das rendas dos Municípios(Art.30,III). Sendo o IPTU um imposto privativo do Município, tendo a Constituição da República reservado-lhe exclusiva competência (art.156,I), não há óbice legal para que sejam promovidas campanhas de incentivo a seu pagamento.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Illicínea, realizará o sorteio de 05(cinco) televisores e 10(dez) motoquinhas(velotrol) entre os contribuintes que pagarem seus impostos e taxas atrasados e o IPTU/96 até o dia 31/05/96.Com o sorteio haverá um incentivo na arrecadação que será aplicada na pavimentação asfáltica dos Bairro Santa Maria e Aeroporto.

Illicínea, 25 de Abril de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/96 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Illicínea, no uso de suas atribuições legais, publica o presente regulamento para fins de participação no sorteio de 05(cinco) Televisores a Còres 14 polegadas e 10 motoquinhas(velotrol), para aqueles contribuintes que pagarem o IPTU/96 até o dia 31/05/96.

REGULAMENTO

Para participar do sorteio acima referido, o contribuinte deverá:

- a) - Pagar os Imposto e Taxas atrasados e o IPTU/96 até o dia 31/05/96.
- b) - O canhoto do carnê destinado à Prefeitura será depositado numa urna lacrada que estará a disposição no Setor de Cadastro da Prefeitura.
- c) - Para ter direito a retirar os prêmios, os contribuintes deverão providenciar a quitação de qualquer outro imposto, taxas, etc., que porventura existir em seu nome na Prefeitura Municipal de Illicínea.

ESCLARECIMENTO

Para que os contribuintes tenham o direito de participar e retirar os seus prêmios, as condições abaixo deverão ser observadas:

- 1) - O canhoto da guia de recolhimento deverá estar carimbado e autenticado pelo agente recebedor, constando o valor pago e a data do pagamento, no seu verso;
- 2) - Os contribuintes que forem sorteados deverão apresentar a primeira via da guia de recolhimento do IPTU/96 e qualquer documento de identificação pessoal no local do sorteio, se estiver presente, e a partir do dia 10/06/96 no Setor de Cadastro da Prefeitura, para confirmação dos dados, situação fiscal e retirada dos prêmios;
- 3) - O sorteio será realizado no dia 09 de Junho às 14:00 hrs. nas dependências do Parque de Exposições durante os festejos da Festa do Peão.
- 4) - Para efeito de sorteio dos Televisores e motoquinhas(velotrol), a Prefeitura Municipal de Illicínea considera como contribuinte, aquela pessoa que estiver de posse da primeira via do imposto pago, independente de ser o proprietário do imóvel ou inquilino. A identificação do sorteado se dará pelo número da inscrição do imóvel, constante da primeira via do imposto;
- 5) - Somente concorrerão as guias de recolhimento do IPTU/96;
- 6) - Após o sorteio, caso o contribuinte não esteja presente no local, a Prefeitura Municipal fará a identificação do sorteado e enviará comunicação ao mesmo.
- 7) - Os ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de Illicínea não concorrerão ao prêmio;
- 8) - O contribuinte sorteado terá prazo de 30(trinta) dias para se apresentar à Prefeitura para retirada do prêmio, após este prazo, será realizado um novo sorteio.

Illicínea, 25 de Abril de 1996.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal